



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 439, DE 22 DE JULHO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Avanço Vertical a servidora pública municipal ocupante do Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 39 da Lei Municipal n.º 1577/2017, e Processo Digital sob o n.º 4879/2024,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder Avanço Vertical, para a servidora **Lurdes Teresinha Stein**, matrícula funcional n.º 94544/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, por ter comprovado a conclusão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Pós em Pedagogia, realizado pela Faculdade FACUMINAS, enquadrando-a do atual **NÍVEL C para o NÍVEL D.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2024.

Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronica Nº 3132
de 22/07/24 FL.
Visto *[assinatura]*